



EDITAL Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, de Profissionais para atuar na função de **Professor Regente de curso FIC-Formação Inicial e Continuada do Sistema Prisional/Bolsista**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, e Portaria-Seduc nº 1.343, de 30 de maio de 2016, da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.635, de 08 de junho de 2016, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva, demanda exclusiva para o Sistema Prisional Profissional para atuar como **Professor Regente Presencial – Bolsista** nos cursos FIC-Formação Inicial e Continuada de: **Assistente de Planejamento, Programação e Controle de Produção, Agente de Projetos Sociais, Agente de Desenvolvimento Cooperativista, Gestor de Micro Empresa, Maquiador, Padeiro, Pedreiro de Alvenaria e Pintor de Obras Imobiliárias**, ofertados nos municípios a saber: Araguaína, Babaçulândia, Cariri do Tocantins, Gurupi, Lajeado, Miracema do Tocantins, Palmas, Pedro Afonso e Porto Nacional, junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será conduzido pela Comissão Avaliadora instituída especialmente para tal finalidade por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

1.2 O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o bom desenvolvimento do Programa e das atividades que o bolsista desempenhará, durante o período de duração dos cursos e conforme suas responsabilidades estabelecidas, neste Edital.

1.3 Em função do número reduzido de vagas por município, não haverá reserva de percentual vagas a portadores de necessidade especiais, conforme art. 37, inciso VII da Constituição Federal. Artigo 5º, § 2º. Lei nº 8112/90, Decreto nº 3298/99, em seu art. 37 § 1º.

1.4 O Presente Processo Seletivo destina-se a **selecionar candidatos para cargos de Professor Regente** a serem distribuídas em 09 municípios. Os cursos FIC-Formação Inicial e Continuada presenciais serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC, de acordo o ANEXO IX e obedecendo ao seguinte cronograma:

Tabela 1: CRONOGRAMA

Período	Atividades
14/01/2019	Publicação do Edital de Seleção
15 à 25/01/2019	Período de inscrições e envio via correios



28/01 a 01/02/2019	Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos
06/02/2019	Resultado Preliminar
07 e 08/02/2019	Interposição de Recursos
13/02/2019	Divulgação do resultado final e Homologação

1.5 No âmbito do PRONATEC o candidato selecionado não poderá acumular bolsas deste programa, nesta Pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente, excetuando-se na função de Professor Regente, desde que não ultrapasse a carga horária máxima de trabalho permitida a esta função.

1.5.1 O pagamento da bolsa poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado mediante o envio correto das frequências, podendo, ainda, exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos ou haja fatos supervenientes à execução do Programa.

1.5.2 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término de turmas ou cursos, de processo de avaliação, em descumprimento as responsabilidades estabelecidas ou motivo de força maior.

1.5.3 A bolsa poderá ser cancelada, por solicitação do bolsista ou por iniciativa do coordenador local ou coordenador geral, nos casos de ausências injustificadas, quando a impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamentos ou impedimentos, negligência, imperícia, improbidade e incapacidade técnica, sendo o desligamento registrado em formulário próprio.

1.6 Não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos, o bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa e ainda o bolsista na função professor regente que abandonar turmas em andamento, sob qualquer justificativa.

1.7 A permanência do bolsista no Programa está sujeita à avaliação periódica do desempenho quanto à sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do Programa.

1.7.1 O bolsista professor deverá acatar integralmente os dias e horários de aula e a distribuição de cargas horária do curso, a entrega de diários, bem como colaborar na produção de materiais didáticos complementares, fichas de avaliação e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

1.8 O bolsista que descumprir as normas e orientações da coordenação geral ou do coordenador local, do Edital de Seleção, do termo de compromisso, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa poderá ter sua bolsa cancelada.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Para se inscrever, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

Assinatura



- I – ter formação em nível técnico ou nível superior compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido, ou aptidão (habilidade) com experiência atestada pelo candidato na área pretendida;
- II – ter disponibilidade para atuação na função de acordo com as solicitações da SEDUC e calendário do curso no município/sede;
- III – ter disponibilidade para participar de reuniões e formações fora do município em que reside, quando solicitado;
- IV – não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, distrital, estadual ou municipal;/ Não se aplica aos instrutores que estão cumprindo pena.
- V – não estar ocupando nenhum cargo gratificado na SEDUC ou em outras Pastas do Estado ou Município.
- VI – ter conhecimento básico de informática;

3.2 O não cumprimento dos requisitos mínimos desta chamada pública ou a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação apresentada pelo profissional, dará ensejo à eliminação da inscrição do candidato ou à rescisão do Termo de Compromisso do selecionado, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser postadas via Correios, por meio do serviço de Aviso de Recebimento-AR ou Sedex (com custos por conta do candidato), até o dia 25/01/2019, juntamente com a documentação comprobatória, para o seguinte endereço: **A Comissão de Seleção do Processo Simplificado para Cadastro de Reserva - Edital nº 001/2019 - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC - Superintendência de Programas da Educação Profissional: QD.103 Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 Edifício Jocelino Pinto, – CEP 77.015-028, em Palmas/Tocantins. Telefone (63) 3218-6128;**

4.2 O candidato deverá escrever do lado de fora do envelope o seu nome completo, cargo, município e curso pretendido;

4.3 Para se inscrever o candidato deverá efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO II) neste edital, disponível no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br, imprimir, assinar e postar com a documentação comprobatória dos requisitos mínimos para o exercício do cargo;

4.4 O candidato poderá se inscrever apenas para um município e um curso, observando a área de formação exigida e observando-se o não acúmulo de carga horária;

4.4.1 A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC não se responsabilizará por inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto, assim como não receberá inscrição fora do prazo previsto neste Edital;

4.5 Não serão considerados, diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora, bem como de instituições que não estejam credenciadas junto ao MEC.

4.6 Acompanham a inscrição os seguintes documentos:

- I – Comprovante atualizado de inscrição de pessoa física na Receita Federal – CPF e Carteira de Identidade;
- II – Certificado de reservista, se do sexo masculino, dispensando-se o candidato tiver acima de 45 anos;
- III - Certificados de escolaridade exigidos, enquanto formação mínima e devidamente informada no *Curriculum Vitae*;



IV – Comprovante de endereço com CEP em nome do(a) candidato(a) ou declaração de domicílio;

V – Declaração de conhecimento de informática (ANEXO IV);

VI – Declaração de carga horária, emitida pelo setor de Recursos Humanos ou empresa que possui vínculo, (ANEXO V);

VII – Declaração de não ocupação de cargo comissionado (ANEXO VI)

VIII – Documentação comprobatória dos títulos informados no *Curriculum Vitae* (ANEXO III);

4.6.1 Para comprovar a escolaridade os documentos são: Cópia de diplomas ou declaração de efetiva colação de grau, quando se tratar de curso de graduação ou declaração de conclusão, para os demais níveis, certificados, observar o ANEXO I, que estabelece os critérios para a pontuação. Não será aceito para fins de comprovação o histórico escolar.

4.6.2 Para comprovar experiência, cópia de: contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos), declaração do empregador, declaração de experiência emitida pelo órgão, observar o item 4.7.1 e o ANEXO I.

4.7 O candidato que não apresentar a documentação acima descrita não terá sua inscrição validada;

4.7.1 Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

Parágrafo único: as cópias de documentos não poderão conter cortes ou com partes ilegíveis, as quais ficarão arquivadas no processo deste edital, sendo assim não serão devolvidas aos candidatos.

4.8 Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, cópias de documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação, ou ainda:

I- Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;

II- Certificado ou declaração de estágio curricular ou bolsa de estudos (mestrado e doutorado)

4.9 Serão considerados documentos de identificação, nesta seleção, para inscrição documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia.

§1 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo descumprir os requisitos elencados neste tópico.

§2 É vedado o acúmulo de Bolsas advindas de Recursos Federais.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por meio de Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae* (ANEXO III), levando-se em conta os critérios de pontuação do ANEXO I.

5.2 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

5.3 A Formação Acadêmica é de caráter NÃO cumulativo, conforme ANEXO I.

5.4 As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, conforme ANEXO I.

5.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

I – Maior tempo de exercício como docente na educação básica ou superior;



II – Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art.27, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, conforme ANEXO I;

6.2 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva será divulgado no site eletrônico www.seduc.to.gov.br nos termos, deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualiza;

6.3 Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

§1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital, pelo site da SEDUC, www.seduc.to.gov.br;

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, respectivamente quanto à pontuação de título, poderá fazê-lo conforme cronograma descrito no Anexo VIII;

7.2 O recurso deverá ser encaminhado no modelo próprio, assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente, conforme anexo VIII.

7.3 Não serão aceitos em nenhuma hipótese recurso fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via Correio ou ainda, em desacordo com item 7.2.

7.4 O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas, neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será divulgado, após a análise e resposta aos recursos interpostos (Anexo VIII) contra a pontuação obtida na Prova de Títulos.

8.2 Serão relacionados somente os dez primeiros classificados para cada cargo do presente Processo Simplificado de Seleção para Cadastro de Reserva;

8.3 A homologação do resultado final será divulgada no dia 13/02/2019 por meio do site www.seduc.to.gov.br e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado através do site www.diariooficial.to.gov.br

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O aprovado poderá ser convocado pelo site www.seduc.to.gov.br, por meio de telefone e/ou e-mail, devendo apresentar-se na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC, Superintendência de Programas da Educação Profissional – Edifício Jocelino Pinto, QD. 103, Sul, Avenida LO 01, LOTE 63 – CEP 77.015 – 028 em Palmas/Tocantins. Telefone (63) 3218-6128, entregando cópias documentação: **Cédula de Identidade (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Reservista para os candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos, comprovante de Endereço com CEP, comprovante de inscrição do PIS/PASEP, comprovantes de escolaridade e comprovação de experiência profissional.**



9.2 Todos os documentos dos bolsistas deverão ser entregues autenticados por órgãos competentes e ficarão arquivados no dossiê físico, na Superintendência de Programas da Educação Profissional/SEDUC até o final da vigência do Termo de Compromisso. Poderão ainda ser autenticado por Servidor Público Efetivo.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1 Os professores selecionados, convocados, deverão desenvolver as seguintes atribuições:

I – planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos, bem como a avaliação de aprendizagem dos mesmos;

II – apropriar-se de conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias adaptando-as às necessidades dos estudantes;

III - registrar no Diário de Classe a frequência, relatórios e o desempenho dos estudantes e entregar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, à Diretoria Regional de Educação DRE, dos locais dos cursos PRONATEC/SEDUC, na capital deverão ser entregues no anexo sede do Programa;

IV – elaborar, participar e colaborar com o Técnico/PRONATEC/SEDUC, prestando as informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas;

11. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

11.1 A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº12.513 de 26/10/2011, com o art.15, seus incisos e parágrafos da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações) e Portaria do MEC nº 817 de 13 de agosto de 2015, disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.pronatec.mec.gov.br>, bem como pela Portaria/SEDUC nº 1.343, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.635, de 08 de junho de 2016 e suas alterações pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições e conforme especificado neste edital.

11.2 Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, no caso de bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, será descontado:

I - INSS conforme Lei nº 8.212, art. 28, de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - ISSQN Lei complementar nº 116/2003;

III - IRRF arts. 3º e 7º, da Lei nº 7.713/88;

Tabela 2: QUADRO DE FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DA BOLSA – AUXÍLIO POR HORA/AULA
PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL	Conforme o Curso	Doutor: R\$ 70,00(setenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Mestre: R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) Por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico: R\$ 45,00(quarenta e cinco reais) por hora/ aula

Mani



* O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora aula de 60 minutos, para Professor/instrutor conforme carga horária das disciplinas elencadas no anexo IX, deste Edital.

- 11.3 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa, conforme art.1º,§3º, da Lei 11.273/2006.
- 11.4 Para pagamento do bolsista aprovado e convocado, este deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome. (ITEM OBRIGATÓRIO)

12. DA VALIDADE DO CERTAME

12.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 01(um) ano, contado da homologação do resultado final da seleção, permitida a prorrogação por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As aulas acontecerão nas UNIDADES PRISIONAIS, e a segurança dos professores/instrutores é de responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Justiça - SECIJU, e que os mesmos devem obedecer às regras da instituição parceira.

13.2 Quanto aos candidatos privados de liberdade aprovados, estes somente trabalharão com a parte prática do curso desde que apresentem comprovações de experiência;

13.3 A convocação do aprovado está condicionada à disponibilização financeira, viabilização das turmas, rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo;

13.4 As atividades do Bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do PRONATEC/SEDUC;

13.5 O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, quando for de interesse da administração, por informações inverídicas prestadas neste Processo Seletivo Simplificado, em função de desempenho insatisfatório ou por incompatibilidade deste com os objetivos do programa ou a pedido do mesmo;

13.6 A SEDUC poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, legal ou padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

13.7 A SEDUC reservam do direito, de somente, convocar os Profissionais bolsistas selecionados, após a disponibilidade dos recursos oriundos da instituição financiadora MEC/FNDE.

13.8 Quando houver necessidade, o (a) professor (a) regente poderá ser remanejado(a) para município o qual não foi selecionado, desde que atendidas as demais disposições deste Edital e a concordância deste;

13.9 Em caso do não preenchimento das vagas, a SEDUC se reserva ao direito de designar por meio de Portaria, profissionais comprovadamente capacitados, por meio de Certificação e Declaração, para suprimimento das vagas remanescentes.

14 A inscrição implica conhecimento e aceitação do regulamento contido neste Edital;

14.1 Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6128, das 8h às 14h na Superintendência de Programas da Educação Profissional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

14.2 As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, no comprovante de inscrição, nos anexos e demais publicações, referentes ao processo seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.



14.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral da Bolsa-Formação e com a devida homologação do Gestor da Pasta.

14.4 Este edital é único e exclusivamente para seleção de bolsistas do Programa do Governo Federal Pronatec. O mesmo não irá em hipótese alguma, gerar vínculo empregatício com o Governo do Estado do Tocantins aos candidatos aptos para regência.

14.5 O deslocamento até as Unidades Prisionais é de responsabilidade do professor bolsista, não havendo possibilidade de ajuda de custo ou solicitação de ressarcimentos futuros.


ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



ANEXO I - EDITAL Nº 001/2019

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Nome do Cargo Pretendido:				
Nome do Candidato:				
Nome do Município:				
Nome do Curso:				
Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC).	Pontuação por item	Pontuação máxima	Soma de Pontos pelo/a candidato/a	Validação dos pontos **
a) Diploma de doutorado na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	2,5	2,5		
b) Diploma de mestrado na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	2,0			
c) Certificado de especialização na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,5			
d) Diploma de graduação na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma)	1,0			
e) Diploma de Curso Técnico na área ou áreas afins. (comprovar com: cópia frente e verso do Histórico Escolar e Diploma) *pontuação não cumulativa	0,5			
f) Experiência Profissional prática, mínima, na área do curso pleiteado (comprovar com carteira de trabalho, certificações ou da declaração), até 03 cursos.	0,5	1,5		
g) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular, com duração mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos. (comprovar com: cópia frente e verso do certificado, pontuação de 1,0 por certificado de no mínimo 40 h).	1,0	2,0		
h) Docência em Educação Profissional em Cursos PRONATEC. (comprovar com: cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração, pontuação de 0,5 a cada 40 h/a comprovadas)	0,5	2,5		
i) Docência em Educação Básica pública ou privada. (comprovar com: cópia ato de nomeação, contrato, CTPS ou declaração 0,5 por semestre).	0,5	1,5		

* O campo "validação da pontuação" será preenchido pela comissão avaliadora.

Contém _____ Folhas

Data: ____/____/2019.

Atesto de 2 avaliadores 1- _____

2- _____

Assinatura do Presidente da Comissão: _____



ANEXO II - EDITAL Nº 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO
INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:		Nascimento:
Endereço:		
Município:	Estado:	
Documento de Identidade:		CPF:
Telefone fixo: ()	Celular: ()	E-mail:

ESCOLARIDADE:

Graduação (1): Ano de Conclusão:	Instituição:
Especialização: Ano de Conclusão:	Instituição:
Mestrado/Doutorado:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

☐ MS Word ☐ Excel ☐ Power Point ☐ Email ☐ Web ☐ Fórum ☐ Bate-papo ☐
BrOffice (OpenOffice) ☐ Outros: _____

ÁREA DE INTERESSE: Professor Regente – Município _____

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro também, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data:

Assinatura do candidato



ANEXO III - EDITAL Nº 001/2019
CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade	UF:	CEP:
Telefone de Contato:		Telefone Celular:	
Email:			
Nº de Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:

FORMAÇÃO			
() Graduação	() Especialização	() Mestrado	() Doutorado

DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)

Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão
Curso Técnico na área			
Graduação na área			
Especialização na área			
Mestrado			
Doutorado			

CURSOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO (CUMULATIVA) listar por curso

Nome do Curso	Instituição	Carga Horária	Ano	Condição: (Ministrante/ Participante)

DADOS PROFISSIONAIS:

EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (CUMULATIVA) listar por comprovante

Município	Instituição	Nível: Médio/ Superior/ Educ Básica/Educ Técnica	Período de atuação	Disciplinas ministradas que

Manoel



ANEXO IV – EDITAL Nº 001/2019
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

Eu, _____,
portador (a) da RG nº _____, órgão expedidor _____, CPF(MF) sob o
nº _____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração
(Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro para os devidos fins, que tenho
domínio do uso dos recursos básicos de informática e multimídias para o
desenvolvimento das atividades inerentes à função de _____,
no Programa PRONATEC.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



ANEXO V – EDITAL Nº 001/2019
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, ciente das
penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro),
declaro que:

- () Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____ cuja
jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária
semanal de _____.
- b) _____ cuja
jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária
semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui designado.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



ANEXO VI – EDITAL Nº 001/2019
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro que:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui designado.

_____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



ANEXO VII – EDITAL Nº 001/2019
DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO GRATIFICADO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (Art. 299 do Código Penal Brasileiro), declaro que:

() Não ocupo nenhum cargo gratificado na SEDUC ou em qualquer outra pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui designado.

_____, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome Completo (sem abreviações):	
Processo Seletivo:	

À Comissão do Processo Seletivo:

Na qualidade de candidato(a),
Solicito revisão da pontuação alcançada na seleção da Chamada Pública Nº _____,
pelas razões abaixo:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

Local e Data: _____, ____/____ 2019.

Assinatura

16

Mar



ANEXO IX – EDITAL N° 001/2019
QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL

ITEM	MUNICÍPIO	UNIDADE PRISIONAL	CURSO	C/H	TURNO	REGIME	ÁREA DE FORMAÇÃO	Cadastro Reserva
01	ARAGUAÍNA	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA	AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS	160h	VESPERTINO	FECHADO	Graduação em curso nas áreas de Psicologia, Ciências Sociais ou Serviço Social; ou Tecnologia em processos gerenciais/ Cursos técnicos em áreas afins.	CR
02	BABAÇULÂN DIA	UNIDADE PRISIONAL FEMININA	MAQUIADOR	160h	MATUTINO	FECHADO	Graduação em Estética, Design de Moda e ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar conste as disciplinas elencadas, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Estética ou profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.	CR
03	CARIRI DO TOCANTINS	CENTRO DE REABILITAÇÃO LUZ DO AMANHÃ	PEDREIRO DE ALVENARIA	200h	VESPERTINO	SEMI ABERTO	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou outros Cursos de Tecnologia; ou Curso Técnico de nível médio em Edificações ou Nível Médio com curso de qualificação de no mínimo 160 horas na atividade de pintura de imóveis, ou Técnico em Alvenaria ou profissional com notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.	CR

Mamon



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE
E ESPORTES

04	GURUPI	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIO	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIOS	180 h	VESPERTINO	FECHADO	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou outros Cursos de Tecnologia; ou Curso Técnico de nível médio em Edificações ou Nível Médio com curso de qualificação de no mínimo 160 horas na atividade de pintura de imóveis, ou profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.	CR
05	LAJEADO	CADEIA PÚBLICA	MAQUIADOR	160h	VESPERTINO	FECHADO	Graduação em Estética, Design de Moda e ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar conste as disciplinas elencadas, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Estética ou profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.	CR
06	MIRACEMA DO TOCANTINS	CADEIA PÚBLICA	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIA	180h	VESPERTINO	FECHADO	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou outros Cursos de Tecnologia; ou Curso Técnico de nível médio em Edificações ou Nível Médio com curso de qualificação de no mínimo 160 horas na atividade de pintura de imóveis, ou profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.	CR

Assinatura



07	PALMAS	UNIDADE PRISONAL FEMININA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	160h	VESPERTINO	FECHADO	Graduação em: Administração de Empresas ou Economia ou Ciências Contábeis ou em Tecnologia em Processos Gerenciais	CR
		CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA	PADEIRO	200h	VESPERTINO	FECHADO	Graduação em Nutrição, Engenharia de Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Tecnologia em Gastronomia; Curso Técnico de nível médio em Nutrição e Cozinha ou profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.	CR
		CENTRO DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO E NÚCLEO DE APOIO AO EGRESSO	GESTOR DE MICRO EMPRESA	160h	MATUTINO	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EXCLUSIVO/ EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	Graduação em: Administração de Empresas ou Economia ou Ciências Contábeis ou em Tecnologia em processos gerenciais/ Cursos técnicos em áreas afins.	CR
			GESTOR DE MICRO EMPRESA	160h	MATUTINO	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EXCLUSIVO/REGIME ABERTO	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia em Construção de Edifícios; ou outros Cursos de Tecnologia; ou Curso Técnico de nível médio em Edificações ou Nível Médio com curso de qualificação de no mínimo 160 horas na atividade de pintura de imóveis, ou profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.	CR
			PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	180h	MATUTINO	PRONATEC SISTEMA PRISIONAL EXCLUSIVO/CUMPRIDORES DE PENAS ALTERNATIVAS		

Sharon



08	PEDRO AFONSO	UNIDADE PRISIONAL FEMININA	MAQUIADOR	160h	VESPERTINO	FECHADO	Graduação em Estética, Design de Moda e ou outros Cursos de Tecnologia em cujo Histórico Escolar conste as disciplinas elencadas, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Técnico de nível médio em Estética ou profissional com formação de nível médio e notório saber, comprovado por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular.	CR
09	PORTO NACIONAL	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE PRODUÇÃO	160h	VESPERTINO	FECHADO	Graduação em: Administração; Logística, Economia ou Ciências Contábeis ou em Tecnologia em processos gerenciais/ Cursos técnicos em áreas afins.	CR

*OBSERVAÇÃO: Para aulas práticas (instrutores), será aceita declaração emitida pelo órgão de acompanhamento dos detentos atestando sua experiência. Devidamente assinada pelo gestor do órgão. Poderão ser alterados os horários dos cursos para melhor atendimento.

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO – PRONATEC.

Manoel

Handwritten signature in blue ink.

ANEXO X – EDITAL Nº 001/2019
TERMO DE COMPROMISSO - PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA			
1.1 Nome:			
1.2 Nacionalidade:		1.3 Estado Civil:	
1.5 Nº CPF/MF:		1.6 Nº RG/Org. Exp.	
1.7 Data de Nascimento		1.8 Título de Eleitor	
1.9 Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP)			
1.10 Telefones (Celular, institucional, fixo)			
1.11 PIS/Pasep:			
E-mail:			
1.12 Banco:		1.13 Agência:	
1.14 Conta:			

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO – PRONATEC

MUNICÍPIO:		UF:	
CARGO:			
CURSO:			
VÍNCULO COM O ESTADO DO TOCANTINS: () (CONCURSADO) () (NOMEADO/CONTRATADO) () NÃO POSSUI VÍNCULO			
REMUNERAÇÃO			
A remuneração é na forma de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e da Portaria Nº 2221 de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a execução do PRONATEC no âmbito do Estado do Tocantins e será de acordo com o início das aulas de cada curso. Os bolsistas serão remunerados somente pelas horas efetivamente trabalhadas, a partir da data de início do exercício do curso. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa conforme art. 1º, § 3º, da Lei 11.273/2006. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, no caso de bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins, será descontado: I – INSS conforme Lei nº 8.212, art. 28 de 24 de julho de 1991, Seguridade Social; II – ISSQN Lei complementar nº 116/2003; III – IRRF arts. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88; O valor da remuneração na forma de bolsa é:			
() R\$ 70,00 (setenta reais) a hora aula de 60 (sessenta) minutos para Doutor;	() R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula de 60 (sessenta) minutos para Mestre;	() R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a hora aula de 60 (sessenta) minutos para Especialista;	() R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora aula de 60 (sessenta) minutos para Graduado;
() R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a hora aula de 60 (sessenta) minutos para Técnico.			



Man

Bolsista

AMANDA PEREIRA COSTA
Coordenadora Geral do PRONATEC-TO
Portaria - SEDUC Nº 1026, de 06 de abril de 2018.

de 2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função no DIÁRIO OFICIAL Nº 00/2019 - Estado do Tocantins, como Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do Programa contidas no Manual de Gestão da Bolsa Formação. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria/FNDE Nº 817 de 13/08/2015 e nas normas do Programa para o recebimento da bolsa e que o recebimento da referida bolsa não gerará vínculo empregatício com a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

2. DECLARAÇÃO

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR REGENTE	VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VÍNCULO.
I - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação; II - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo; III - Registrar no diário de classe a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes entregar mensalmente à coordenação do curso; IV - Apropriar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas; V - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; VI - Avaliar o desempenho dos estudantes; VII - Participar de encontros promovidos pelos coordenadores geral e pedagógico; VIII - Elaborar, participar e colaborar com a equipe de apoio pedagógico/Administrativo prestando as informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas; IX - Elaborar relatório das aulas e encaminhá-los à DEPT até o 5º dia útil de cada mês; X - Ministrar as aulas das disciplinas, atendendo para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso. Para o bom desenvolvimento dos cursos, poderão ser incluídas novas atribuições.	O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contadas a data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC. As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 00/2019. O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele. O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do Art. 9º da Lei 12.513/2011.

